



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5516, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

**EMENTA:** *Dá nova redação a dispositivos do Decreto n.º 2.290/91.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - O Anexo II, do Decreto n.º 2.290, de 22 de novembro de 1991, modificado pelo Decreto n.º 5.437, de 08 de agosto de 2008, passará a vigorar com as seguintes alterações:*

**“ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 2.290/91**

.....  
**PONTO N.º 13 (05 carros)**  
**Praça da Bandeira (Vila São Luiz)**  
.....

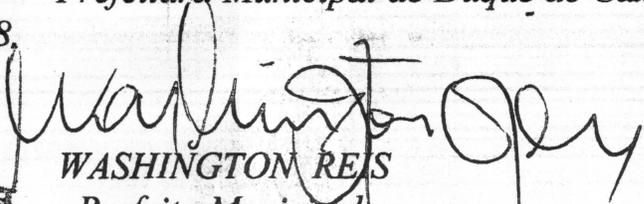
**PONTO N.º 47 (49 carros)**  
**Rodovia Washington Luiz (Caxias Shopping)**

**PONTO N.º 48 (05 Carros)**  
**Rua Passo da Pátria (Apart hotel)**

<b>TOTAL DE TÁXIS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS .....</b>	<b>433</b>
-------------------------------------------------------------	------------

*Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de dezembro de 2008.*

  
WASHINGTON REIS  
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial  
N.º 5434 de 22 de dezembro de 2008



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 5516 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

**EMENTA:** *Dá nova redação a dispositivos do Decreto n.º 2.290/91.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - O Anexo II, do Decreto n.º 2.290, de 22 de novembro de 1991, modificado pelo Decreto n.º 5.437, de 08 de agosto de 2008, passará a vigorar com as seguintes alterações:*

**“ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 2.290/91**

.....  
**PONTO N.º 13 (05 carros)**  
**Praça da Bandeira (Vila São Luiz)**  
.....

**PONTO N.º 47 (49 carros)**  
**Rodovia Washington Luiz (Caxias Shopping)**

**PONTO N.º 48 (04 Carros)**  
**Rua Passo da Pátria (Apart hotel)**

<b>TOTAL DE TÁXIS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS .....</b> 433
-----------------------------------------------------------------

*Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de dezembro de 2008.*

**WASHINGTON REIS**  
*Prefeito Municipal*